LEI Nº 4887, DE 27 DE SETEMBRO DE 1994

DENOMINA DE JOSEPH SMITH, PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se PRAÇA JOSEPH SMITH, o logradouro público situado na confluência das Ruas Aluísio Ferreira de Souza, Joaquim Drumond, Bernardino Sena e Melo, Florinda Borges Costa e Major Estanislau Luiz Moreira, situada no Bairro de Fátima, 1º (primeiro) Loteamento.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal, autorizado a providenciar a colocação de placas indicativas, bem como, a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), à Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG), ao Serviço Autônomo de Água de Esgoto(SAAE) e a Telecomunicações de Minas Gerais(TELEMIG).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 27 de Setembro de 1994.

MÚCIO JOSÉ REIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

RENATO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ ALFREDO DE ALENCAR BARRETO
Procurador Geral do Município